

PORTARIA

Nº 1648/2024

“Dispõe sobre designação de servidores para Comissão Organizadora, Examinadora e Deliberativa do Processo Seletivo Simplificado de Professores para o ano de 2025.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

R E S O L V E:

Artigo 1º- DESIGNAR, os servidores a seguir indicados para integrarem a **Comissão Organizadora, Examinadora e Deliberativa do Processo Seletivo Simplificado de Professores**, objetivando a criação de lista classificatória para funções de Professor de Educação Básica I (Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º ao 5º) Educação Básica I (Intérprete de Libras), Professor de Educação Física, Professor de Educação Básica II (Ciências, Artes, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática), a serem contratados em regime temporário e emergencial a fim de atender as necessidades da Educação, e garantir o direito dos discentes de usufruírem a totalidade dos dias letivos garantidos por Lei.

LOTAÇÃO	NOME	MATRICULA
SECAD	ALINE MATSUZAKI ANICETO DE SOUZA	6103-4
SECAD	ANDREIA JURACY GALVÃO CABRAL DOS SANTOS	6084-4
SEDUC	ALINE AIRES CRUZ	8589-8
SEDUC	BRUNA RENATA SANTOS DA CRUZ	8198-1
SEDUC	CAMILA MAIA D'ALOISIO	72398-3
SEDUC	CLARISSA MARIA RUIVO DE JESUS	5256-6
SEDUC	JANDIRA JOSÉ DA SILVA CALDEIRA	6088-7
SEDUC	JAQUELINE DE LAURA AIRES	3512-2
SEDUC	JOHAB SOUZA DE JESUS	8207-4
SEDUC	LAURA CRISTINA GANDUR	4946-8



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



SEDUC	LILIAN APARECIDA BRIENCE DA SILVA	6135-2
SEDUC	TANIA DE JESUS SUAREZ BARBOSA TRUNKL	72627-3

Artigo 2º- A Comissão terá a responsabilidade de definir as regras que irão compor a elaboração do Edital, de cumprir as determinações, referentes ao regulamento do respectivo Processo Seletivo, e exarar pareceres que se fizerem necessários, visando o bom andamento do atendimento educacional do município.

Artigo 3º- A presente Comissão executará funções relativas à presente Portaria, sem prejuízo daquelas atinentes a seus cargos, aplicando-se o Artigo 147 da Lei Complementar Municipal nº 146/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0682/2024.

São Sebastião, 12 de novembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito